



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.937, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 206.310,87, ATRAVÉS DE DESDOBRAMENTO DE DOTAÇÕES, DE ACORDO COM A LEI Nº 7.620, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto nos artigos 5º e 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 206.310,87 (DUZENTOS E SEIS MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS), conforme previsto no artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964 e no artigo 5º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, que atenderá ao desdobramento de dotação do orçamento em fonte de recurso, segundo proposta do Projeto AUDESP, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e por se tratar de movimentação dentro da mesma categoria econômica, funcional programática, programa de governo e ação, o valor objeto desta suplementação exclui-se do percentual de suplementação autorizado no parágrafo único do artigo 6º da Lei nº 7.620, de 12 de dezembro de 2025, ficam desdobradas as seguintes dotações do orçamento vigente:

02.01.00: GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.03: FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBFUNÇÃO: 244 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 0011 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE: INCLUSÃO, GERAÇÃO DE RENDA E SUBSISTÊNCIA

AÇÃO: 2.045 – FUNDO SOCIAL, AÇÕES DE APOIO COMUNITÁRIO

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados

Valor R\$ 27.238,99 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

02.10.00: - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: 10 – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: 302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: 0019 – SAÚDE MAIS PRÓXIMA DE VOCÊ

AÇÃO: 2.069 – APRIMORAMENTO DA REDE DE ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE NA REDE PÚBLICA DE SAÚDE

Elemento Econômico: 3.3.90.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso: 05 – Transferências e Convênios Federais – Vinculados

R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

02.11.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 – EDUCAÇÃO BÁSICA E COMPLEMENTAR

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 361 – ENSINO FUNDAMENTAL

PROGRAMA: 0015 – ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE EDUCAÇÃO

AÇÃO: 2.057 – ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa - Vinculados

Valor R\$ 141.271,88 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I - O valor parcial de R\$ 27.238,99 (VINTE E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 105.557-7, Vínculo Detalhado 02.500.0077, Fonte de Recurso 794, Escola de Qualificação Profissional;

II - O valor parcial de R\$ 141.271,88 (CENTO E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 03 – Recursos Próprios de Fundos Especiais de Despesa – Vinculados, depositados na Conta Corrente nº 77.729-3, Vínculo Detalhado 03.500.0050, Fonte de Recurso 60, FMDCA - Fundo Municipal Direitos Criança e Adolescentes;

III – O valor parcial de R\$ 37.800,00 (TRINTA E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial da dotação abaixo, consubstanciada no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.302.0019.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 479 Fonte: 05 37.800,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos onze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo